



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 424 DE 08 DE abril DE 2009.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a Proceder Cessão de Uso de Bem Municipal.

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a realizar Termo de Cessão de Uso, de uma sala junto à Escola Municipal Rio das Pedras à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DO ALTO DA SERRA DO MAR, para instalação da Sede da área de Proteção Ambiental do Alto Pirai, Sede Avançada do Projeto Produtores de Água e Floresta e Centro de Cultura Negra do Alto da Serra, que funcionará como um CENTRO AVANÇADO DE DESENVOLVIMENTO, tudo explicitado na Minuta acordada entre as partes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 08 de abril de 2009


RAUL MACHADO
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Gabinete do Prefeito

TERMO DE CESSÃO DE USO, que de acordo com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO** e a **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DO ALTO DA SERRA DO MAR**.

O **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, inscrito no CNPJ sob n.º 29.051.216/0001-68, com sua sede administrativa situada à Avenida João Batista Portugal, n.º 230, nesta cidade de Rio Claro-RJ, representado pelo Prefeito Municipal neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **RAUL FONSECA MACHADO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 5235162-5, emitida pelo CRM, e CPF n.º 469.799.647-04, residente na Avenida João Batista Portugal, 255- Centro-Rio Claro - RJ como CEDENTE e a **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DO ALTO DA SERRA DO MAR**, localizada na Estrada Alto da Serra, S/N, Lídice-2º Distrito de Rio Claro, CNPJ/MF n.º 10.336.779/0001-45, como CESSIONÁRIA, representado por seu presidente **BENEDITO BERNARDO LEITE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 09171572-2, expedido pelo IFP e do CPF n.º 007.501.837-30, tem entre si justo e acordado, por este instrumento e na melhor forma de direito, o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O CEDENTE permite à CESSIONÁRIA o uso de uma sala, com medida aproximada de 2mx3m, na Escola Municipal Rio das Pedras, imóvel este de propriedade do Município de Rio Claro-RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE:

O bem imóvel especificado na Cláusula Primeira poderá ser utilizado pela Cessionária para atendimento dos seus fins, como também para instalação da Sede da área de Proteção Ambiental do Alto Pirai, Sede Avançada do Projeto Produtores de água e Floresta e Centro de Cultura Negra do Alto da Serra, sendo que o espaço cedido poderá funcionar como CENTRO AVANÇADO DE DESENVOLVIMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

Obriga-se a CESSIONÁRIA :

- A) conservar a parte do imóvel cedido, como se fora de sua propriedade, não podendo usá-la senão de acordo com o presente instrumento.
- B) não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel, sem autorização expressa do Concedente, e caso sejam realizadas benfeitorias, estas serão incorporadas à propriedade, sem direito à indenização.
- C) Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso.

CLÁUSULA QUARTA – REVOGAÇÃO:

A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DO ALTO DA SERRA DO MAR, se compromete ao estrito e fiel cumprimento do contido no presente termo, sob pena de sua imediata revogação, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo da cessão, será pelo período de 1(um ano) a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes.



Caso necessário. O CEDENTE comunicará à CESSIONÁRIA, por escrito, e com antecedência de 30 (sessenta) dias, a sua intenção de retomada da área cedida antes do prazo.

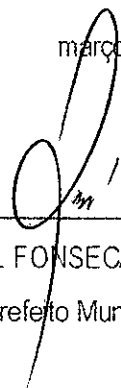
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Assim sendo, elegem o Foro da Comarca de Rio Claro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e acertadas as partes, sobre todas e cada uma das cláusulas acima enunciadas, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor para um só efeito.

RIO CLARO (RJ), de _____ março de _____

MUNICÍPIO DE RIO CLARO



RAUL FONSECA MACHADO
Prefeito Municipal

Cessionária : _____

Testemunhas:

1-

.....
.....

2-

.....
.....

